

ANEXO III

CÓDIGO ANEXO POL02.04	REVISÃO 00	TÍTULO APETITE AO RISCO	VIGÊNCIA 23/09/2026
---	----------------------	-----------------------------------	-------------------------------

DESTINATÁRIO

- Todas as Unidades Organizacionais.

SUMÁRIO

- 1. DEFINIÇÃO**
- 2. APETITE AO RISCO**
- 3. APROVAÇÃO**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

1. Formatação
2. Atualização

UNIDADE GESTORA DO PROCESSO (Assinatura e Carimbo) Escritório de <i>Compliance</i> - AGEHAB	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Comitê Setorial de <i>Compliance</i> - AGEHAB
---	--

1. INTRODUÇÃO

A Gestão de Riscos da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB constitui instrumento essencial de governança, destinado a apoiar a tomada de decisão e a promover a consecução dos objetivos institucionais, estratégicos e operacionais.

A Política de Gestão de Riscos estabelece os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de Gestão de Riscos na AGEHAB, devendo ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Agência, sendo aplicável aos respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

A Gestão de Riscos observará os princípios da criação e proteção de valor, da integração às atividades organizacionais, da melhoria contínua, da proporcionalidade aos contextos interno e externo, da utilização das melhores informações disponíveis e do apoio permanente da Alta Administração.

Nesse contexto, o *Apetite ao Risco* constitui elemento estruturante da Gestão de Riscos, orientando a organização quanto à quantidade e ao tipo de riscos que está disposta a aceitar para alcançar seus objetivos institucionais, em consonância com sua estratégia e capacidade de resposta aos eventos de risco.

2. APETITE AO RISCO

Entende-se por *Apetite ao Risco* a quantidade e o tipo de riscos que a AGEHAB está disposta a aceitar na busca pelo alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais.

A *Tolerância ao Risco* corresponde à disposição da organização em suportar o risco após a implantação das medidas de tratamento e dos controles necessários.

Considerando sua missão institucional, o ambiente regulatório, a capacidade de resposta organizacional e as estratégias adotadas, a AGEHAB estabelece como **APETITE AO RISCO "MÉDIO"**, admitindo a exposição a riscos em nível moderado, desde que:

- a) os riscos estejam adequadamente identificados, avaliados e monitorados;
- b) existam controles internos compatíveis com a natureza e a relevância dos riscos;
- c) os riscos permaneçam alinhados aos objetivos estratégicos e operacionais da instituição;

d) os riscos acima do apetite estabelecido sejam submetidos à apreciação e deliberação do Comitê Setorial de *Compliance* Público, observadas as alçadas de tratamento previstas na Política de Gestão de Riscos.

O Comitê Setorial de *Compliance* Público é responsável por definir, monitorar, comunicar e revisar periodicamente o apetite e a tolerância aos riscos da AGEHAB, bem como aprovar os riscos que eventualmente devam ser tolerados acima do apetite estabelecido.

O *Apetite ao Risco* deverá ser revisto periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes no contexto estratégico, operacional, normativo ou institucional da AGEHAB.

3. APROVAÇÃO

Este Anexo entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos vigente.

Toda alteração, revisão ou atualização deste documento deverá ser submetida à apreciação e aprovação das instâncias competentes, observando-se as disposições da Política de Gestão de Riscos da AGEHAB.

Goiânia-Goiás, 2026
Comitê Setorial de *Compliance* Público - AGEHAB